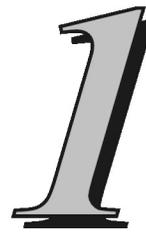




DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil Imprensa Nacional



Ano LXXXI N° 22

Brasília - DF, terça-feira, 31 de janeiro de 2006

Sumário

	PÁGINA
Tribunal Superior Eleitoral.....	1
Superior Tribunal de Justiça.....	1
Tribunal Superior do Trabalho.....	1
Superior Tribunal Militar.....	7
Conselho Nacional do Ministério Público.....	8
Ministério Público da União.....	8

Tribunal Superior Eleitoral

SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA, ACÓRDÃOS
E RESOLUÇÕES

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES N° 5/2006

RESOLUÇÃO

22.130 - PETIÇÃO N° 857 - CLASSE 18ª - SÃO PAULO
(São Paulo).

Relator Ministro Gilmar Mendes.
Requerente Partido Verde (PV).
Advogados Drs. Robinson Neves Filho - OAB 8067/DF, Cristiana Rodrigues Gontijo - OAB 6930/DF - e outros.

Ementa:
PARTIDO VERDE (PV). PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO DE 1998. FALHAS APONTADAS PELA COMISSÃO DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS (COEP). INÉRCIA DO PARTIDO. PARECER PELA DESAPROVAÇÃO PORQUE IMPOSSÍVEL AUFERIR A REAL MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA. ABERTURA DE VISTA. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. CONTAS REJEITADAS. SUSPENSÃO DO REPASSE DE NOVAS CONTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Rejeitam-se, com as sanções previstas na Lei n° 9.096/95, as contas do partido político que, intimado a sanar as irregularidades, mantém-se inerte.

Precedentes.

Vistos, etc.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, rejeitar a prestação de contas do PV, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Carlos Velloso. Presentes os Srs. Ministros Gilmar Mendes, Marco Aurélio, Humberto Gomes de Barros, Cesar Asfor Rocha, Caputo Bastos, Gerardo Grossi e o Dr. Antônio Fernando Souza, procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 19 de dezembro de 2005.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 2,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 4,40
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,00
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 8,70

- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

COMUNICADO

Valores disponibilizados aos partidos políticos, referente a Distribuição do Duodécimo do mês de janeiro/2006 (Lei n.º 9.096/95).

PARTIDOS		Valores em R\$
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB	1.560.486,94
Partido da Frente Liberal	PFL	1.443.670,64
Partido do Movimento Democrático Brasileiro	PMDB	1.455.755,37
Partido dos Trabalhadores	PT	2.002.789,48
Partido Progressista	PP	852.803,84
Partido Democrático Trabalhista	PDT	559.836,26
Partido Trabalhista Brasileiro	PTB	562.565,85
Partido Socialista Brasileiro	PSB	576.506,55
Partido Liberal	PL	559.299,60
Partido Comunista do Brasil	PC do B	70.509,56
Partido da Mobilização Nacional	PMN	2.793,59
Partido Social Cristão	PSC	2.793,59
Partido Popular Socialista	PPS	95.096,74
Partido Republicano Progressista	PRP	2.793,59
Partido Verde	PV	47.316,59
Partido Trabalhista do Brasil (*)	PT do B	0,00
Partido Trabalhista Cristão	PTC	2.793,59
Partido da Reedificação da Ordem Nacional	PRONA	2.793,59
Partido Trabalhista Nacional (*)	PTN	0,00
Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados	PSTU	2.793,59
Partido Social Liberal (*)	PSL	0,00
Partido Comunista Brasileiro	PCB	2.793,59
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	PRTB	2.793,59
Partido Humanista da Solidariedade	PHS	2.793,59
Partido Social Democrata Cristão	PSDC	2.793,59
Partido da Causa Operária	PCO	2.793,59
Partido dos Aposentados da Nação (*)	PAN	0,00
Partido Municipalista Renovador	PMR	2.793,59
Partido Socialismo e Liberdade	PSOL	2.793,59
SUBTOTAL		9.822.954,09
RESTO		0,18
TOTAL GERAL		9.822.954,27

(*) Partidos Políticos que perderam o direito ao recebimento da cota Duodécimo JANEIRO/2006 (Lei n.º 9.096/95) em decorrência de estarem inadimplentes, conforme informação n.º 01/2006 COEP-AESP/TSE.

Obs. Relatórios de OB's encaminhados ao Banco do Brasil em 23/01/2006.

Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA

ATO N° 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos §§ 4º e 6º do art. 2º do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR o Ministro Teori Albino Zavascki, matrícula M001086, para presidir a Primeira Turma pelo período regimental de 5 de fevereiro de 2006 a 4 de fevereiro de 2008, em virtude do término do mandato do Ministro Luiz Fux.

Ministro EDSON VIDIGAL

Tribunal Superior do Trabalho

PRESIDÊNCIA

ATO N° 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2006 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Sessão Solene de Inauguração da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho a ocorrer no dia 1º de fevereiro do corrente ano, *ad referendum* do Tribunal Pleno, resolve:

Declarar ponto facultativo, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 1º de fevereiro de 2006, ressalvados os Gabinetes de Ministros, cuja presença será deliberada pelo titular, e as unidades administrativas designadas que funcionarão em plantão.

Os prazos processuais fluirão normalmente nesse dia.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DJ - Seção 1, de 26/1/2006.

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

EDITAIS

O Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, por determinação do Ex.mo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, comunica, a quem interessar, que em 1º/02/2006 (quarta-feira), às 9 horas, será realizada sessão do Tribunal Pleno, na sala de sessões do 6º andar, Bloco B da nova sede do TST, destinada à abertura do ano judiciário de 2006.

Brasília, 27 de janeiro de 2006.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor Geral de Coordenação Judiciária

O Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, por determinação do Ex.mo Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, comunica, a quem interessar, que não será realizada a sessão de julgamento do Tribunal Pleno prevista para o dia 02/02/2006, às 13 horas.

Brasília, 27 de janeiro de 2006.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor Geral de Coordenação Judiciária

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 1a. Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do dia 06 de fevereiro de 2006 às 13h, na sala de sessões do 5º andar do Bloco B.

PROCESSO : E-ED-RR-48/2002-026-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ADELMO DIMAS D'ALESSANDRO
ADVOGADA : DR(A). MARCILENE KERLHY ALVES MARTINS

As matérias publicadas na presente edição foram enviadas no dia 27/1/2006, até as 18h. Excetuam-se, somente, aquelas enviadas com antecedência e agendadas pelo Órgão responsável para publicação nesta edição.